



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 98 / 2006

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.134, DE 16/08/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, II da Lei Municipal nº 2.134, de 16/08/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

I - .....

II – Execução de obras necessárias à instalação da Segunda Vara no Fórum da Comarca de Guanhães até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aquisição de equipamentos e outros fins relacionados à instalação e funcionamento de setores do Poder Judiciário."

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 25 de abril de 2006.

  
Dr. Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Aprovado em 19-6-06 discussão  
Sala das sessões 05/06/06

PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das sessões 06/06/06

PRESIDENTE

## APROVADO

05/06/06

Ruy

### PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação  
Analisando o Projeto de Lei nº 28.1.2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 05/06/2006  
PRESIDENTE Paulo M. Góes  
1ºMEMBRO Fábio J. Góes  
2ºMEMBRO Luciano Alves Lameira

### PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças  
Analisando o Projeto de Lei nº 28.1.2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 05/06/2006  
PRESIDENTE Paulo M. Góes  
1ºMEMBRO Demetrio de Murolo Góes  
2ºMEMBRO João Carlos Góes